

Despacho

Tendo por base a experiência adquirida desde a data da reabertura ao público da Quinta Pedagógica da Quinta de Pentieiros, bem como a evolução da Pandemia da COVID-19, **DETERMINO, com efeitos a partir do dia 06 de maio, que o acesso à Quinta Pedagógica da Quinta de Pentieiros, obedeça às seguintes regras:**

- Podem ser realizadas visitas de segunda-feira a domingo, entre as 09h:00m e as 19h:00m;
- É obrigatório do uso da máscara;
- A aquisição de bilhetes de visita livre, no caso de grupos, deverá ser efetuada por apenas um dos seus elementos;
- Durante a visita, deverá ser cumprida a regra do distanciamento social (2 metros) entre outros visitantes, que não pertençam ao mesmo grupo, e os trabalhadores da Quinta Pedagógica;
- É permitida a entrada de visitantes, no regime de visita livre, até ao limite máximo de 10 elementos por grupo, salvo se o grupo for proveniente de uma instituição de ensino sendo que, neste caso, o número máximo de visitantes corresponderá ao número de alunos da turma, acrescido do respetivo professor e auxiliares;
- É permitida a permanência de 30 visitantes em simultâneo na Quinta Pedagógica, salvo em visitas guiadas para instituições de ensino, nas quais poderão ser admitidos até um máximo de 90 visitantes, divididos em grupos até 30 elementos;
- A visita livre terá a duração máxima de 1 hora;
- Deverá ser respeitada, pelos visitantes, a sinalética do percurso de visita à Quinta Pedagógica, bem como todas as orientações proferidas por trabalhadores da Quinta de Pentieiros.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 5 de maio de 2021,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Victor Mendes (Eng.º)